

LEI Nº. 2.472/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.896.000,00 (oito milhões oitocentos e noventa e seis mil).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61-1704.079.002- 3.3.90.46.00- 04.122.0101.2201- Auxílio Alimentação – R\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

445-1704.079.002-3.3.90.39.00-15.452.0133.1754-Outros Serv.Terceiro-PJ – R\$ 1.435.000,00

420-1704.079.002-3.3.90.39.00-15.122.0101.2201-Outros Serv.Terceiro-PJ – R\$ 1.226.000,00

443-1704.079.002-4.4.90.51.00-15.452.0133.1752-Obras e Instalações – R\$ 258.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

137-1573.083.008-3.3.90.39.00-12.361.0108.1747-Outros Serv.Terceiro-PJ – R\$ 670.000,00

161-1573.083.008-3.3.90.39.00-12.361.0108.2281-Outros Serv.Terceiro-PJ – R\$ 186.000,00

146-1573.083.008-3.3.90.30.00-12.361.0108.2278-Material de Consumo – R\$ 1.739.000,00

916-1573.083.008-3.3.90.30.00-12.361.0108.2281-Material de Consumo – R\$ 382.000,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 no valor de R\$ 5.919.000,00 e Excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2023 no valor de R\$ 2.977.000,00. Objetivando a implantação de políticas públicas.



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pental - Paraty - RJ - 23970-000

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

Prefeitura de Paraty, em 29 de dezembro de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Baltino da Silva n° 142,
Bairro Pental - Paraty - RJ - 25970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS. 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

DC1E3459F45547FF8F5620C025BCC3C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 29/12/2023 20:45:05
CPF:***-**-037-56
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DC1E3459F45547FF8F5620C025BCC3C8>
